

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 06/2018, EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO VIGILÂNCIA, APTA A OPERAR A SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO EXISTENTE NA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEASA/DF E A EMPRESA ESPARTA SEGURANÇA LTDA.**

**PROCESSO Nº: 0071-000164/2017.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1** - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52, Diretor Técnico Operacional Sr. **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS**, brasileiro, técnico em comercialização, portador do RG nº **10352242 SSP/MG**, e inscrito no CPF sob o nº. **039.065.606-27**, e de outro lado, como CONTRATADO, **ESPARTA SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº. 37.162.435/0006-57, com sede comercial em SAAN, quadra 03, lote n. 270, Bloco A, Parte B, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70.632-300, representada neste ato por **EDSON MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, gerente comercial, RG nº 250.954 SSP/DF, CPF/MF nº 068.223.391-91, resolvem firmar o presente contrato, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 06/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **28 de maio de 2022**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a repactuação financeira, cujo o valor a ser a aditivado será de **R\$ 404.668,80 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (81297585), **com vigência de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 33.722,40 (trinta e três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)** e o valor anual é de **R\$ 404.668,80 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme disposto na Tabela (84545806) e na **Solicitação de Repactuação (81297269)**, todos presentes no autos do processo em epígrafe.

**3.2** - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202**

II – Fonte de Recursos: **51** – Recursos Próprios

III – Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

#### **GERAIS**

V – Grupo de Despesa: **33**

VI – Esfera: **4**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total anual do respectivo contrato é de **R\$ 404.668,80 (quatrocentos e quatro mil seiscientos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, e o empenho inicial para contratação da empresa, no valor global de **R\$ 236.056,80 (duzentos e trinta e seis mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme nota de empenho 2022NE000105 87445983, emitida em 27 de Maio de 2021, com base no princípio da anualidade orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES RETROATIVOS**

4.1 Constatado os valores devidos à contratada referente à repactuação do dia 01/01/2022 à 27/05/2022, será realizada as providências necessárias para liquidação dos valores retroativos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

5.1 O Contrato poderá ser rescindido, na forma prevista no Capítulo XXI, item 21.11 do Edital de Pregão Eletrônico, observado o disposto no art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.2 Sobrevindo nova contratação, em decorrência da finalização de processo licitatório com o mesmo objeto, o presente contrato poderá ser rescindido sem ônus para a contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

|               |                 |
|---------------|-----------------|
| PELA CEASA/DF | PELA CONTRATADA |
|---------------|-----------------|

|   |  |
|---|--|
| <p><b>PETRONAH DE CASTRO E SILVA</b><br/>Presidente</p> <p><b>FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS</b><br/>Diretor Técnico Operacional</p> | <p><b>EDSON MARTINS DE ALMEIDA</b><br/>Representante</p> |
| TESTEMUNHAS[1]  |  |
| <p>_____<br/>CPF:</p>   | <p>_____<br/>CPF:</p>                                    |



Documento assinado eletronicamente por **EDSON MARTINS DE ALMEIDA, RG n.º 250954 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 27/05/2022, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 27/05/2022, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - Matr.0001081-2, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 27/05/2022, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.0000119-6, Assessor(a)**, em 27/05/2022, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 27/05/2022, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87459301)  
verificador= **87459301** código CRC= **69B936D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224